

OGX

Uma empresa do Grupo EBX			
Pro	PG.SMS.016		
<u>Denominação</u> : Comunicação e Inv	restigação de Incidentes e Acidentes	Emissão: 23/03/09 Atualizado:	Versão 0

SUMÁRIO

Este procedimento tem o objetivo de estabelecer os processos destinados à comunicação, investigação e análise de acidentes e incidentes a ser adotada pela OGX.

ÍNDICE 1 – Objetivo: 2 – Aplicação e Alcance: 3 3 - Referências: 3 4 – Definições e Abreviaturas: 3 5 - Responsabilidades: 3 6 - Premissas: 5 7 - Registro: 9 8 – Anexo: 9

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	
			Página 1 de 20



OGX

Procedimento de Gestão	PG.SMS.0	16
<u>Denominação</u> : Comunicação e Investigação de Incidentes e Acidentes	Emissão: 23/03/09 Atualizado:	Versão 0

Folha de Controle de Versões

Versão	Data de Emissão	Elaboração	Aprovação	Sumário das Versões
0	23/03/09			Emissão inicial.



Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	
			Página 2 de 20



PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Versão 0

1 - Objetivo:

Estabelecer os procedimentos destinados à comunicação e investigação e análise de incidentes e acidentes, e com os dados coletados, orientar os colaboradores e funcionários das contratadas quanto aos riscos a que estão expostos e assim, com a experiência obtida, prevenir novos incidentes evitando que ocorram, através da eliminação das causas identificadas.

2 – Aplicação e Alcance:

O presente procedimento se aplica a toda OGX.

3 – Referências:

- > OHSAS 18001 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional.
- NBR ISO 14001 Sistema de Gestão Ambiental Especificação e Diretrizes para Uso.
- SGSO Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ➤ DT.SMS.012 Acidentes, Incidentes e Desvios.
- NG SMS 007 EBX Acidentes e Incidentes.

4 - Definições e Abreviaturas:

- **4.1** <u>Acidente</u>: Evento não planejado que resulta em morte, doença, lesão, dano ou outra perda;
- 4.2 Alta Liderança: Presidência, Diretorias e Gerências Gerais da OGX;
- 4.3 Cenário Acidental: Conjunto formado por um evento, suas causas e conseqüências;
- 4.4 Colaboradores: Funcionários da OGX;
- **4.5** Critério: Princípio que se toma como referência para julgar, decidir ou proceder;
- **4.6** <u>Desvio</u>: Qualquer ação/condição que tenha potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos pessoais, patrimoniais, socioambientais e que se encontre não conforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais, normativos ou boas práticas;
- 4.7 Evidência: Qualquer registro ou documento que comprove a ocorrência de um evento;
- **4.8** <u>Incidente</u>: Evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente;
- **4.9** SGDS: Sistema de Gestão de Desenvolvimento Sustentável.

5 – Responsabilidades:

5.1 <u>Colaborador envolvido</u>: (i) quando da ocorrência de Acidente ou Incidente de Trabalho ou relacionado ao Meio Ambiente, comunicar imediatamente o ocorrido ao superior imediato, relatando o sinistro; (ii) para os sinistros relacionados a acidente ou incidente de Trabalho, o cenário do evento deve ser mantido, sempre que possível, sem alteração para



PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Versão 0

uma correta investigação e (iii) sinistros relacionados ao Meio Ambiente, deve-se buscar a correção adequada e imediata adotando os critérios técnicos apropriados à solução do problema, pois o fator tempo é crucial, separando o sucesso de uma operação do seu fracasso.

- **5.2** <u>Superior do colaborador envolvido</u>: (i) nos sinistros relativos a acidentes de trabalho ou ambiental, deve adotar as providências necessárias para o atendimento imediato do acidentado/acidente ambiental e comunicar o SESMT ou Responsável de Segurança, quando aplicável; (ii) Garantir o isolamento da área do acidente ou incidente de trabalho preservando o local; (iii) Os representantes locais devem seguir e zelar pelos padrões e diretrizes estabelecidos pela Gerência Corporativa; (iv) nos casos de acidentes ambientais, garantir o pronto atendimento e adoção de medidas corretivas imediatas, cessando o possível dano ambiental.
- 5.3 Responsável(is) de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente: (i) Coordenar o tratamento das não-conformidades relatadas; (ii) Comunicar todo acidente ou incidente ocorrido nas dependências das instalações da OGX; (iii) Colher depoimentos, verificar o cenário, coletar dados e providenciar o preenchimento do relatório de Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes, relacionando as causas e ações corretivas e/ou preventivas, efetuando a conclusão da investigação; (iv) Divulgar o acidente a todos os colaboradores e funcionários das contratadas através de reuniões periódicas, através de DSMS Diálogo de Meio Ambiente, Segurança, Saúde e Responsabilidade Social, nas frentes de serviço, em treinamentos com temas pertinentes à ocorrência registrada e através de Comunicações Internas; (vi) Quando tratar-se de acidentes ou incidentes que envolvam as relações trabalhistas, preencher a Comunicação de Acidentes do Trabalho (CAT) e encaminhá-la ao INSS, atentando para as diretrizes detalhadas no item 6 desta norma.



PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Versão 0

6 - Premissas:

6.1 – Na Ocorrência do Incidente ou Acidente

Após a ocorrência do acidente com vítima, qualquer colaborador deverá solicitar a presença de ambulância médica e de membro da Equipe de Segurança do Trabalho da OGX ou da Contratada.

6.2 - Comunicação do Incidente ou Acidente

- i. A comunicação do acidente ou incidente deverá ser imediata e para o responsável da área onde houve a ocorrência.
- Todo e qualquer acidente ou incidente deve ser comunicado ao corporativo EBX, para o e-mail **DL_DESENV_SUST**, através de formulário preliminar (Anexo III – Notificação Preliminar de Acidente ou Incidente).
- Quando tratar-se de incidente que envolva as relações trabalhistas, deve ser preenchida a Comunicação de Acidentes do Trabalho (CAT) e encaminhá-la ao INSS. É obrigatória a emissão da CAT para todos os acidentes de trabalho ocorridos, com ou sem afastamento. Sua emissão deverá ocorrer em prazo de até 1 (um) dia útil seja por internet ou por preenchimento de formulário impresso. Caso a emissão da CAT ocorra via internet deverá haver a impressão em 4 (quatro) vias devidamente assinadas, com a seguinte destinação: 1 (uma) via para a empresa, 1 (uma) via para o segurado ou dependente, 1 (uma) via para o sindicato de classe do trabalhador e 1(uma) via para a Delegacia Regional do Trabalho (DRT). Caso a emissão da CAT ocorra por preenchimento de formulário impresso deverá haver a seguinte destinação, em 6 (seis) vias devidamente assinadas: 1ª via para INSS, 2ª via para a empresa, 3ª via para o segurado ou dependente, 4ª via para o sindicato de classe do trabalhador, 5ª via para o Sistema Único de Saúde (SUS), 6ª via para a Delegacia Regional do Trabalho (DRT). A CAT será preenchida pelo Departamento de Pessoal, utilizando a codificação do diagnóstico conforme a Código Internacional de Doenças -CID-10, fornecido pelo médico.

6.3 - Investigação do Acidente ou Incidente

6.3.1 – Requisitos para a Condução da Investigação

- i. A investigação do acidente ou incidente deve ser conduzida da seguinte forma:
 - A interpretação das condições encontradas na cena da ocorrência deve ser baseada em fatos reais, concisos e conclusivos;
 - Não considerar as possíveis especulações;
 - A investigação de causas subjacentes deve ser feita, baseada na análise do local;
 - Quando não se tratar de ocorrência ambiental, sempre que possível, o cenário deve ser mantido para contribuir com o processo de investigação;
 - Todas as testemunhas envolvidas na ocorrência devem ser ouvidas para melhor compreensão do ocorrido;
 - O início da investigação da ocorrência não deve ser superior a 24 (vinte e quatro) horas do fato ocorrido, para que não haja perda de evidências;



PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Versão 0

 Registrar, sempre que possível, os nomes dos envolvidos, indicando hora e setor;

Elaborar documentação fotográfica sempre que possível.

6.3.2 – Comissão para Investigação de Acidentes e Incidentes

- i. Após a comunicação da ocorrência, o Gerente da área envolvida terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para constituir a Comissão para Investigação de Acidentes e Incidentes, emitindo documento e formalizando a sua criação com o objetivo de identificar as causas e recomendar medidas que se façam necessárias à sua recorrência. O Gerente da área envolvida deverá garantir a autonomia e autoridade para a Comissão realizar todos os levantamentos de dados necessários para a elaboração do relatório. O Gerente da área envolvida deverá ainda estabelecer o prazo para a emissão do relatório.
- ii. Quando se tratar de acidentes ou incidentes que envolvam pessoas, é obrigatória a participação, na Comissão, de representantes da área de Segurança e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA.
- iii. Devem ser garantidas à Comissão para Investigação de Acidentes e Incidentes, autoridade e autonomia para conduzir a investigação sem quaisquer restrições.
- iv. No estabelecimento da Comissão para Investigação de Acidentes e Incidentes envolvendo pessoas, deve ser definido um Coordenador da Comissão e o prazo para apresentação dos resultados da investigação através do Registro de Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes. Da mesma forma, no estabelecimento da Comissão para Investigação de Acidentes e Incidentes com danos materiais devem ser definidos o Coordenador da Comissão e o prazo para apresentação dos resultados através do Relatório de Ocorrência Ambiental (ROA). Este prazo não deve ser superior a 15 (quinze) dias, exceto quando a investigação depender da análise, avaliação ou informação que não possa ser obtida dentro deste período, caso em que o prazo será renegociado com o Gerente da área envolvida. A cópia do registro deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato.
- v. O Coordenador da Comissão para Investigação de Acidentes e Incidentes, com inclusão daqueles com características puramente ambientais, não deve estar diretamente ligado ou envolvido com a área /local onde ocorreu o acidente, tendo, entre outras, as seguintes atribuições.
 - Convocar e liderar as reuniões da Comissão de Investigação;
 - Coordenar as atividades da Comissão de Investigação, garantindo o atendimento aos prazos estabelecidos;
 - Manter o responsável pela formação da Comissão de Investigação informado do andamento da investigação;
 - Assegurar a qualidade (conteúdo e técnica) do Relatório Final.
- vi. A Comissão de Investigação deve ter a seguinte composição mínima, considerando as premissas do Anexo IV Instruções para a formação da Comissão de Investigação e:
 - Representante de Segurança do Trabalho ou de Meio Ambiente conforme a ocorrência. Em casos pertinentes, que envolvam pessoas e danos



PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Versão 0

ambientais, os dois profissionais, caso existam, devem representar a OGX e Contratada, se aplicável;

- Colaborador com conhecimento do local do evento ou do equipamento/ processo envolvido no evento;
- Representante da CIPA;
- Colaborador indicado pela entidade sindical, onde houver, quando envolver trabalhadores.
- vii. Pelo menos um dos membros da Comissão de Investigação deve ter capacitação e experiência em investigar, preparar diagrama seqüencial e analisar causas de acidentes e incidentes:
- viii. Deve ser garantidas à Comissão, autoridade e autonomia para conduzir a investigação sem quaisquer restrições;
- ix. O Coordenador da Comissão não deve estar diretamente ligado ou envolvido com a área /local onde ocorreu o acidente.

6.3.3 – Relatório de Ocorrência

- i. O relatório deve conter, no mínimo, as seguintes informações relativas ao acidente e incidente:
 - Data, hora e local preciso do acidente;
 - Data de início da investigação;
 - O Acidente ou Incidente deve conter os dados sobre a(s) pessoa(s) acidentada(s) (nome, idade, empresa, tempo de empresa, cargo ou função, tempo na função, capacitação e habilitação, ASO), quando aplicável;
 - Descrição do acidente;
 - Detalhes da investigação (cronologia, procedimentos de atendimento à ocorrência, etc.);
 - Causas básicas e imediatas;
 - Fatos que contribuíram para a lesão, quando aplicável;
 - Providências a serem tomadas visando evitar a repetição;
 - Aprendizado (pontos relevantes para divulgação);
 - Registro fotográfico;
 - Em casos envolvendo colaboradores, enquadramento da investigação nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- ii. Para cada ação a ser implementada, deve ser informado o responsável e o prazo para conclusão.
- iii. As ações propostas pela Comissão que não forem validadas devem ser documentadas no relatório e acompanhadas das razões pelas quais não serão implementadas.



PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Versão 0

6.4 – Etapas da Investigação a serem observadas

6.4.1 – Levantamento e Coleta de Dados

- i. Deve ser assegurada à Comissão, total liberdade para a coleta e levantamento de todos os dados necessários ao desempenho de suas atribuições.
- ii. A Comissão deve documentar no relatório todos os fatos para subsidiar a investigação e análise do acidente ou incidente, inclusive os relativos à resposta a emergência, ao atendimento médico prestado à(s) vítima(s) e à assistência prestada aos familiares da(s) vítima(s).

6.4.2 - Cronologia do Evento

- i. Sempre que possível deve ser elaborada uma seqüência dos fatos / dados coletados que possam descrever cronologicamente todas as etapas que antecederam ao evento, o evento em si e as etapas posteriores.
- ii. Havendo discordância entre as evidências e a cronologia do evento, novas e mais detalhadas, abrangentes e criteriosas investigações devem ser feitas até que haja coerência entre as evidências e a cronologia, realizando-se inclusive a reconstituição do acidente ou incidente, se necessário.

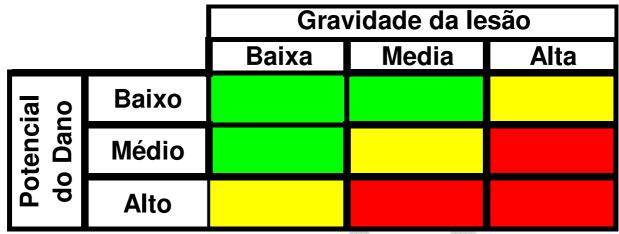
6.4.3 - Determinação das causas do acidente ou incidente

- O processo de análise deve determinar as causas imediatas(s) e básicas(s) do acidente ou incidente, já que elas são essenciais para o desenvolvimento efetivo de recomendações para prevenir ocorrência similar ou de mesma natureza.
- ii. A partir das causas do acidente ou incidente, a Comissão deve estabelecer um plano de ação, incluindo uma análise crítica do Sistema de Gestão, ações de bloqueio e uma análise de abrangência para os outros setores do empreendimento.

6.4.4 - Divulgação dos Resultados da Investigação do Acidente

- i. Tão logo o relatório produzido pela Comissão de Investigação seja concluído, o Gerente da área onde houve a ocorrência deverá divulgar informe específico (acidente, danos, causas, ações implementadas).
- ii. A disseminação da experiência adquirida é promovida pelas OGX, junto aos seus funcionários e aos subcontratados.
- iii. Os acidentes devem ser classificados conforme Matriz de priorização de acidentes abaixo.

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE ACIDENTES



iv. Para os acidentes classificados na faixa "amarela" ou "vermelha", serão emitidas recomendações para fins de abrangência, com cópia para a GDS. Para os demais acidentes será feita apenas a divulgação dos mesmos na OGX

6.4.5 – Relatório Anual

Ao final de cada ano a Gerência de SMS elaborará um relatório consolidado dos incidentes e acidentes do período, bem como emergências ocorridas, e o apresentará na primeira reunião de Análise Crítica que vier a ocorrer a posterior.

7 – Registros:

TABELA DE CONTROLE DE REGISTROS											
Idontificação	Armazena	mento	Pro	teção	D	Tempo de Retenção	Dooosito	Observacão			
Identificação	meio	local	guarda	acesso	Recuperação		Descarte	Observação			
Relatório de Investigação de Acidentes e Incidentes											
Comunicação de Acidentes de Trabalho											
Notificação Preliminar de Acidente ou Incidente											

8 – Anexos:

- **8.1 Anexo I** Modelo de Relatório para Investigação de Acidentes e Incidentes;
- 8.2 Anexo II Modelo de Relatório de Ocorrência Ambiental;
- **8.3 Anexo III** Notificação Preliminar de Acidente ou Incidente;
- 8.4 Anexo IV Instruções para a formação da Comissão de Investigação.



PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Versão 0

Anexo I - Modelo de Relatório para Investigação de Acidentes e Incidentes RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES

Numeração Serial	Unidade EBX:
SEÇÃO 1 – informações Gerais	
	AÇÕES GERAIS
Nome colaborador:	Matrícula nº.
Colaborador EBX: Sim Não	Data de admissão:
Tempo de trabalho na Função: Função:	Nome da empresa contratada:
Turno de trabalho:	Nome da empresa contratada.
Data de Ocorrência:	Hora (formato 24Hs):
Quantidade horas trabalhadas antes	Dia da Semana: Seg Ter Qua Qui Q
acidente:	Sex Sab Dom
Quantas horas repouso antes início do	Potencialidade do acidente: 1 2 3 4
turno:	DE DO ANDENTE
Fatalidade C/ Afastamento	DE DO ACIDENTE S/ Afastamento Dias afastados do trabalho
(acidentes c/ afastamento): dias	3/ Alastamento Dias alastados do trabalho
Descrição do ocorrido:	
3	

<u></u>
Uma empresa do Grupo EBX

PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Tastamumbas								
Testemunhas	Nome:			Tolot	fone:	Com	entários	
Testemunha 1	Nome.			reiei	ione.	Com	entanos	
restemuma i								
Testemunha 2								
resterriuma 2			4					
Testemunha 3								
Secão 2 – Informa	ções do Ferimento	/ Lesão						
Parte(s) do corpo					Natureza	da Le	esão:	
☐ Esquerda ☐	Parte do corpo:							
Direita								
Comentários:								
CAT preenchida	e enviada: 📙 Sim	☐ Não)		7	Nº	CAT:	
Data envio:	4000	01 0 550						
Fai avaavtada a		OL & DRO	GA	15				
	algum teste de 🗆] Não						
álcool e drogas?	rae enée e coercido)					Cim	/ \ + \ \ 1 \ 2	horoo
após o ocorrido)	ras após o ocorrido)					SIIII -	- (Até 12	Horas
	oras após o ocorrido)						Sim – (Ap	ńs 12
horas):	ras apos o ocorrao,						//// (//ρ	03 12
	TIPO	DE ACIDE	NT	E				
Batido por	Preso dentro			de nível				Choque
		diferente			Tombamer	nto	elétrico	
Batida contra	Apanhado por	Exposi	ção)	Escorre	egão		
Apanhado	Queda mesmo	☐ Esforç	o e	xcessivo	Outros	:		
entre	nível							
	AÇÕES QUE CONTE	RIBUIRAM	PA				1	1
Desconhecimer			<u> </u>		<u>função do</u>		orador	
	o. c/ velocidade impró			7	inadequado			
	ispositivo(s) seguran		┢		ada invadida		aarratam	onto
Desvios e adap	┢		ão inspecio le de veícul					
	ntas inadequadas à t ntas defeituosas	aitia	<u> </u>	Condute			em cint	
	וונמט טפוסונטטטמט		 SA	gurança	u G CaiU	11α 5	CIII CIIIL	o ue
Postura inadegi	uada / esforço excess	sivo		Passag	. (banco	trase	iro) s/	cinto
			se	gurança	. (201100	400	5, 5,	5.1110
Desconhecimer	nto do equipamento				orimento de	proce	edimento	
	tigação de Incidentes e	Acidontos		'		Ė	ina 11 de 2	

Uma empresa do Grupo EBX	Procedime	ento de Gestão		PG.	SMS.016		Emissão: 23/03/09 Atualizado:	9 \	/ersão 0	
				_						
	dequado do EPI			Ļ			cimento do pro	cedin	nento	
	ização de EPI	~	~	<u> </u>	Outros	:				
	administrativa (ações corretivas	não							
aplicadas)	221122	OUE CONTRIB					IDENITE			
		S QUE CONTRIB	UIKA	MF	•		IDENTE			
	equipamento de			닏	Fadiga					
		fora especificado		┾			ambientais im			
	lamento da área			┾			sica inadequad		propria	
	orte inadequado			┝			dimento (feed l			
	mentos não visto			┝		,000	veículo s/ habil			
	em mau estado	3		┝			veículo c/ habil			
	ıção inexistente /			┞	Procedimento inadequado / ambíguo					
Meio	ador não habilita	ação inadequad	<u> </u>	╁┝	☐ Inexistência de procedimento☐ Cabos e/ou cintas em má conservação					
impreciso	de Comunica	ação madequad	0 /		Cabos	e /0	u cintas em ma	a COII	servação	
	noia EDC Equir	o. Proteção coletiv	<u>'0</u>		Troina	mor	nto inadequado			
		o no local trabalh	400400400400	H	Outros		ito iriauequauo	1		
	ador não qualific		0		Cullos			>		
Colabol	adoi nao qualine	CAUS	ΛRΑΙ	7			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Identificaçã	áo da causa raiz:		<u> </u>							
SEÇÃO 3 – Acidente com veículos (próprios ou de terceiros)										
Victoriorio	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	Appropriate Calculus					do (EDV ou si	ão) f	ooo cónic	
742		mais de um ve	iculo	est	eja env	OIVI(uo (⊏⊡⊼ ou na	a0), T	aça copia	เร
	desta página EBX envolvido	Veículo	<u> </u>	ρn	nnresa	\Box	Veículo de te	rcair	ne (núblic	·
Veiculo	CDV GUADIAIOO	contratada	1	GII	npresa	⊔ ext	erno)	5100110	os (public	U
Informação	do veículo da l	ВХ			I.		,			

Informações do condutor do veículo

passeio

carro

Nº registro na EBX:

Descrição dos danos:

Marca:

Veículo

Tipo

Nome completo:						Matrícula nº
Carteira de Motorista nº:	Data	de	validade	da	habilitação:	Estado / País

Trator

Modelo:

Renavan:

caminhonete

outros:

Cor

de

Placa:

Caminhão



PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Usava cinto d Não	le seguran	ıça ? 🗌 S	Sim _] Havia pa Não	ssage	iros banco tra	seiro ? Sim		
Usava cinto atrás Sim Não									
Informação qu									
Foi realizado a				s?					
Não		até 2Hs oc			até 8l	Hs ocorrido)	Sim (após 8Hs		
ocorrido)	(,			,	(alpee er ie		
Descrição do a	cidente								
		stava alug	ado de	terceiros	(núme	ero/registro do	contrato firmado):		
	essoas	no Outr	o veícu	lo envolvid	0 ?	quantas	pessoas no outro		
veículo?		Sim				veículo?			
Houve fatalida	ade(s)?			são de BR <i>i</i> Ião	AT – E	Boletim de acid	dentes de Trânsito ?		
Caso positivo i	nformar o)		oi ono	aminhada aa l	hospital ? Sim		
Caso positivo i	momai o	IN-		Não	or end	ammado ao i			
Informações da	<u>a estrada (</u>	<u>e veículo c</u>	la EBX						
Condição estrada	seca	molhad	da	granizo	Ó	leo	c/ terra e/ou areia		
Status do		dando	ré	p/	TV	irando	virando direita		
veículo	parado		WHITE THE	frente		ierda	virarido diroita		
Tipo de		Saiu d	Volume	lama	9000	irando	virando direita		
acidente	Múltiplo	estrada	u	lama		uerda	Viralido direita		
Tipo da				terra	Jooqu	Jorda			
estrada	Asfalto	Paralelep							
Informações de	os passag		2007	WESTSTON.			T		
Passageiro(s) Funcionário(s)	MMX	Nome of	complete	0			Uso do cinto segurança		
Passageiro 1	COROLL PROF						Sim Não		
	N								
Passageiro 2	2 S						☐ Sim ☐ Não		
Passageiro 3	N B. □ S [Sim Não		
	N		~ ~						
Informações de									
Proprietário er	a o motori	sta ?: 🔲	Modelo): -	(Cor:			
Placa:			Renava	an:		Indício uso de □S □N	álcool e/ou drogas		
Tipo de	Са са	rro de				caminhonet	te outros		
Veículo	passeio		Caminl	hão Tra	tor				
Descrição dos									
3 3									

● OGX
Uma empresa do Grupo EBX

Comunicação e Investigação de Incidentes e Acidentes

PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Versão 0

Página 14 de 20

Informações	dos passageiro(s) /	motorista(s) que i	não seiam	da EBX	
3	Nome completo:	\ / 1	Telefor		Carteira de Motorista nº
Motorista					
Passageir o 1					Tel:
Passageir o 2					Tel:
Companhia					
	Danos a equipamento				
	o do equipamento/pr			Tipo do equipa	amento:
EBX		Cliente	<u> </u>		,
	subcontratada:	U Outros:		Exemplos: ta empilhadeira	nque, trailer e
Tipo do da				1 0 .	· / - /
Estrutur		falha de proc	esso _	J Causas natur	ais <i>(Ex: chuvas</i>
torrenciais) Incêndio	Sabotagem	Jutroot			
Descrição (Outros:			
Inclua detalhes como, por exemplo: Nº registro patrimonial, descrevendo o que efetivamente					
aconteceu e	os danos causados.	Se possível faça fo	tos anexan	do-as ao relatór	io.
Resultados da investigação					
Informaçõe	S				
Conclusão:					
Recomendações:					
	la potencialidade do				
Severidade	Catastrófica		Marginal		



Comunicação e Investigação de Incidentes e Acidentes

PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Versão 0

Página 15 de 20

				1	Т			<u> </u>	
			Crítica	 	_	Desprez			
Probabilidad		namente			Pouco	☐ Prov	ável	☐ Freqüente	
е	Remota		Remota	pro	vável				
Ações Corretivas e Reativas adotadas:					Data p			ata efetiva	
					conclus	são	(conclusão	
1.									
•	onsável	Nome:			Função:				
pela ação:					Dalam tand	A ~		-1(-1'	
2.					Data p/ conclusão Data efetiva				
						7		conclusão	
Pessoa resp	onoóval .	Nome:			Eupoão:				
pela ação:	onsável	nome.			Função:				
3.					Data p/ con	clusão		ata efetiva	
0.					Data p/ Con	Ciusao		conclusão	
							,	onorasao	
Pessoa resp	onsável	Nome:			Função:				
pela ação:					3		¥		
4.					Data p/ con	clusão	D	ata efetiva	
							con	clusão	
Pessoa resp	onsável	Nome:	MA		Função:				
pela ação:									
PARTES DO CO	RPO:								
Cabeça – Múltip	olos	Pescoço -	- Disco	Trond	co – Múltiplos				
ferimentos		coluna		ferim	entos		Pe	rnas	
Cabeça - Crânic)	Pescoço -	Coluna	Trong	co – Costas			Joelho	
Cabeça – Cérek	Manager Street,	Pescoço –	940000000000000000000000000000000000000	01001001	x – Peito			Pé(s)	
Cabeça – Orelh	a(s)	Pescoço - t	tecido	Trong	co – <i>Cóccix</i>			edão do Pé(s)	
	,	Pescoço	-				Οι	ıtros:	
Cabeça - Olho(s)	Traquéia		<u>Náde</u>					
Cabeça – Nariz		Ante braço		Pelvis					
Cabeça - Dente	S	Braço			na vertebral	doo			
Cabooa Booa		Tronco – parte baixa das							
Cabeça - Boca Cabeça - Tecido		Cotovelo costas Punho Abdômen							
Cabeça – Osso		Turrio		7 lbuo	IIIOII				
face	(b) da	Mão		Bacia	1				
Pescoço – Múlti	plos	Dedo(s), ex	ceto		<u> </u>				
ferimentos	1	polegar Coxas							
Pescoço - Vérte	bras	Polegar Tornozelo							
NATUREZA DO FERIMENTO:									
Abrasão		Concussão Fratu		Fratu	ura		Esmagamento		
Amputação		Contusão	-		gelamento		Laceração		
Queimadura		Perfuração	<u> </u>		mação		Torção		
		Deslocame			.			-	
Corte			Irritação		To	Torcicolo			



PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Versão 0

Anexo II - Modelo de Relatório de Ocorrência Ambiental

CONTRATO:	ROA I	Nº. / :	2008	DATA:	/ /
01- OCORRÊNCIA:					
02- LOCAL:				03- ESTADO:	
		05 1100			
04- DATA:			A DA OCOR		
06- PERDA: () PESSOAL	() MATER	IAL	() PRODU	ΓΟ ()Α	MBIENTAL
07-NUMERO DE ACIDENTADO	S:			>	
08-ATIVIDADE:					
09- DESCRIÇÃO DA OCORRÊN OCORREU:	NCIA - ESCRE	VA CLAR	AMENTE C	OMO A ANOR	MALIDADE
10- CONSEQÜÊNCIAS:					
11-MEIO DE CONTROLE - PRO	VIDÊNCIAS 1	FOMADAS			
12- PERDA: PRODUTO / MATE	RIAL:		13- QUAN	FIDADE / UNID	ADE
14- CUSTO ESTIMADO:				R\$	
14.1- PRODUTO / MATERIAL					
14.2- OPERACIONAL 14.3- MANUTENÇÃO					
14.4- TOTAL					
15- COMENTÁRIOS ADICIONAIS:					
16- PARTICIPANTES DA INVESTIGAÇÃO:					
EBX			MEIO A	MBIENTE	



PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Versão 0

Anexo II - Modelo de Relatório de Ocorrência Ambiental (Continuação) 17- CAUSAS IMEDIATAS: **18- CAUSAS BÁSICAS:** 19- AVALIAÇÃO: POTENCIAL 19.1-DE 19.2-POSSIBILIDADE DE REINCIDÊNCIA **EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS GRAVIDADE** () ALTO () MÉDIO () FREQUËNTE () OCASIONAL () RARO **BAIXO** 20- RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR REPETIÇÕES DESTE FATO: 21- CONCLUSÃO: 22- CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES: RECOMENDAÇÃO ITEM RESPONSÁVEL **STATUS** DATA



PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

GERÊNCIA SMS			GERÊNCIA DO CONTRATO				
DIVULGAR F	PARA:						
			A.				
	REGISTRO FOTOGRÁFICO						

Anexo III - Notificação Preliminar de Acidente





PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Versão 0

Anexo IV - Notificação Preliminar de Acidente

Nº Registro xxx / 2009	Data / Hora acidente	Classificação acidente	Empresa
Função do ac	identado		
Acidente			
Local acidente	•		
Descrição			
Nome acidenta	ado:		
Investigação preliminar			
Ações corretiv	/as		

Anexo IV - Instruções para a formação da Comissão de Investigação



PG.SMS.016

Emissão: 23/03/09 Atualizado:

Potencialidade de Perdas	Severidade	Equipe mínima
1	Lesão sem perda de tempo	Unidade Operacional: Supervisor da área, SESMT e/ou Responsável de Segurança, representante da CIPA, acidentado, testemunhas, SESMT e representante da CIPA da empresa contratada.
2	Lesão com perda de tempo sem incapacidade permanente	Unidade Operacional: Coordenador de Projeto, Supervisor da área onde ocorreu o acidente, SESMT e/ou Responsável de Segurança, representante da CIPA e da contratada, acidentado, testemunhas, SESMT da empresa contratada, representante da CIPA da empresa contratada e Gerente/Supervisor/Coordenador da empresa contratada.
3*	Lesão com perda de tempo com incapacidade permanente	Grupo EBX: Corporativo Unidade Operacional: Gerente Geral, Coordenador de Projeto, Supervisor da área onde ocorreu o acidente, SESMT e/ou Responsável de Segurança, representante da CIPA e da empresa contratada, testemunhas, SESMT da empresa contratada, representante da CIPA da empresa contratada e Gerente/Supervisor/Coordenador da empresa contratada.
4*	Acidente fatal	Grupo EBX: Corporativo Unidade Operacional: Gerente de SSO, Gerente Geral, Coordenador de Projeto, Supervisor da área onde ocorreu o acidente, SESM e/ou Responsável de Segurança, representante da CIPA, testemunhas, SESMT da empresa contratada, representante da CIPA da empresa contratada e Gerente/Supervisor/Coordenador da empresa contratada.

^{*} Obs.: Para os acidentes COM afastamento e acidentes com máquinas, equipamentos e/ou veículos que tenham potencialidade de perdas de causar incapacidade permanente e/ou fatalidade, devem contar, nas investigações, com a participação do corporativo de SSO.